



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ—CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Necessidade da Administração: aquisição de 1 lavadora de alta pressão (lava-jato) para a SMELJ.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (uma) lavadora de alta pressão profissional, destinada às atividades de manutenção e limpeza dos espaços esportivos e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de limpeza e conservação dos ginásios, quadras e demais instalações esportivas, promovendo ambientes adequados e seguros à prática esportiva e ao lazer da população.

Atualmente, a limpeza é realizada de forma manual, demandando tempo excessivo e maior consumo de água. A lavadora de alta pressão proporcionará eficiência, economia de recursos e preservação da infraestrutura esportiva, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria e às diretrizes de gestão pública eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 1 (uma) lavadora de alta pressão profissional, destinada às atividades de manutenção e limpeza dos espaços esportivos e de lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso, acompanhado de todos os acessórios originais e manuais de instrução.

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria ou em local indicado pela administração, mediante conferência e teste funcional para recebimento definitivo.

Tensão (V): 127 | 220

Potência (W): 1.900

Tipo de motor: Indução

Tipo de bomba: Axial

Material do cabeçote: Alumínio

Material dos pistões: Aço Inoxidável

Pressão nominal de trabalho (lb/pol²) (bar): 1.405 (97) especificação mínima.

Pressão máxima permissível (lb/pol²) (bar)*: 2.100 (145)

Vazão (L/h): 380

Peso (kg): 17

Dimensões (mm) (CxLxA): 322 x 407 x 824

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento de empenho. E deverá ser entregue na Secretaria de Esporte, rua Ramiro Barcelos, nº2121 – bairro Barcelos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

A aprovação da qualidade do material pela contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e na proposta.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude indicará Adailton De Franceschi Santos, matrícula 14987-0/1 Secretário Adjunto para atuar como gestor, Adriano Pedroso Pereira, matrícula nº10093-5 será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor em média do lava jato é de R\$1.643,33.

Com base nas cotações do site licitacon que consta nos anexos e no quadro abaixo.

ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA R\$
Lava jato	R\$1.890,00	R\$1.599,89	R\$1.449,90	R\$1.643,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

13.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Unidades Subordinadas.

2096 – Implementação do Ginásio Municipal

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamento e material permanente.

0001 – Recurso Livre – Administração direta Municipal.

Cachoeira do Sul, 13 de Outubro de 2025.

Eduardo Moyses Niediet

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude